



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato Administrativo nº 374/2020**

**Processo Administrativo nº 6021/2020**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – DNP Terraplenagem e Pavimentação Foresto Ltda**

**Objeto –** Execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, compreendendo: ruas São Luiz, São Matheus, São Marcos, São Tiago, Portugal, João XXIII, Palma de Ouro, Origenes Lessa, Hélio Steffen, Pelé, Brasil, Maria de Lourdes Guarda, Juruti, Uirapuru, Tangará, Avenida Aimores, Guararapes, Coroados, Guaianazes, Tupis, Caetes, Xavantes, Tamoios, Bororos, Caraibas, Vinhedo e Avenida Anita Garibaldi e Ana Nery, em Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários.

**Referente –** Concorrência nº 05/2020

**Valor Total –** R\$3.509.532,00 (três milhões quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)

**Vigência –** 03 (três) meses, contados a partir da data de início dos serviços.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, n.º 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda**, sediada a Rodovia Dr. João José Rodrigues, s/nº km 01 - Bairro Mandissununga na cidade de Tietê/SP, CEP: 18.530-000 e-mail: dnp@grupodnp.com.br, licitacao@grupodnp.com.br, telefone (15) 3282-2251, inscrita no CNPJ(MF) nº 57.623.761/0001-17 e Inscrição Estadual nº 692.013.340.117, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Benedito Foresto**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 16.144.254-7 SSP/SP e do CPF nº 130.481.028-33, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Do Objeto**

**Cláusula Primeira:**

1.1. O presente contrato tem como objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município, compreendendo: ruas São Luiz, São Matheus, São Marcos, São Tiago, Portugal, João XXIII, Palma de Ouro, Origenes Lessa, Hélio Steffen, Pelé, Brasil, Maria de Lourdes Guarda, Juruti, Uirapuru, Tangará, Avenida Aimores, Guararapes, Coroados, Guaianazes, Tupis, Caetes, Xavantes, Tamoios, Bororos, Caraibas, Vinhedo e Avenida Anita Garibaldi e Ana Nery, em Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

**Parágrafo Único:** A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Obras e Serviços, através do Secretário Municipal, Sr. Alaor Nogueira Ourique de Carvalho, portador do RG n.º 6.532.921-1 e CPF n.º 929.196.008-00.

Item	Tabela	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Unit. c/BDI	Preço Total
1	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$3.509.532,00</b>
1.1	<b>SÃO JUDAS, S. LUIS, S. MATEUS, S. MARCOS E S. TIAGO</b>							<b>R\$313.536,89</b>
1.1.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapamento	M²	R\$4.900,00	R\$1,32	R\$1,71	R\$8.393,52
1.1.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica re-2c	M²	R\$4.900,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$7.376,13



1.1.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$196,00	R\$585,70	R\$760,06	R\$148.972,33
1.1.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$3.920,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.797,84
1.1.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$4.800,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$7.225,59
1.1.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$168,00	R\$618,07	R\$802,07	R\$134.747,67
1.1.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$3.360,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.398,15
1.1.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,70	R\$508,61	R\$660,02	R\$462,02
1.1.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$30,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$160,79
1.1.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$30,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$1.002,86
<b>1.2</b>	<b>JD. ITAGUAÇU: SOMENTE TRECHO DA CARAIBAS, DA PONTE ATÉ TAPUIAS (ANTES DO LINHÃO)</b>							<b>R\$65.248,63</b>
1.2.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$1.018,46	R\$1,32	R\$1,71	R\$1.744,59
1.2.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M²	R\$1.018,46	R\$1,16	R\$1,51	R\$1.533,12
1.2.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4CM)	M³	R\$40,74	R\$585,70	R\$760,06	R\$30.964,96
1.2.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$814,77	R\$0,55	R\$0,71	R\$581,53
1.2.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M²	R\$990,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$1.490,28
1.2.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$34,65	R\$618,07	R\$802,07	R\$27.791,71
1.2.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$693,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$494,62
1.2.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 M. AF_05/2018	M	R\$0,10	R\$508,61	R\$660,02	R\$66,00
1.2.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro E descarregamento	M	R\$15,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$80,39
1.2.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	R\$15,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$501,43
<b>1.3</b>	<b>ESTAÇÃO: AVENIDA AIMORÉS, RUA GUARARAPES, COROADOS, GUAIANAZES, TUPIS, CAETES, XAVANTES, TAMOIO E BORORÓS</b>							<b>R\$815.403,97</b>
1.3.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$12.698,77	R\$1,32	R\$1,71	R\$21.752,54
1.3.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$12.698,77	R\$1,16	R\$1,51	R\$19.115,86
1.3.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$507,95	R\$585,70	R\$760,06	R\$386.073,94
1.3.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$10.159,02	R\$0,55	R\$0,71	R\$7.250,85
1.3.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M²	R\$12.558,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$18.903,96
1.3.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$439,53	R\$618,07	R\$802,07	R\$352.533,58

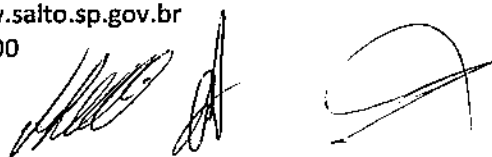


1.3.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$8.790,60	R\$0,55	R\$0,71	R\$6.274,16
1.3.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 M. AF_05/2018	M	R\$0,60	R\$508,61	R\$660,02	R\$396,01
1.3.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$80,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$428,76
1.3.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - FCK 25 MPA	M	R\$80,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$2.674,30
<b>1.4</b>	<b>SANTA LÚCIA: MARIA DE LURDES GUARDA</b>							
1.4.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M <sup>2</sup>	R\$2.793,72	R\$1,32	R\$1,71	R\$4.785,54
1.4.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M <sup>2</sup>	R\$2.793,72	R\$1,16	R\$1,51	R\$4.205,48
1.4.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4CM)	M <sup>3</sup>	R\$111,75	R\$585,70	R\$760,06	R\$84.937,03
1.4.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$2.234,98	R\$0,55	R\$0,71	R\$1.595,18
1.4.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M <sup>2</sup>	R\$2.700,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$4.064,40
1.4.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M <sup>3</sup>	R\$94,50	R\$618,07	R\$802,07	R\$75.795,56
1.4.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$1.890,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$1.348,96
1.4.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 M. AF_05/2018	M	R\$0,20	R\$508,61	R\$660,02	R\$132,00
1.4.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$20,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$107,19
1.4.10	CPOS	5.406.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMS 100 - FCK 25 MPA	M	R\$20,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$668,58
<b>1.5</b>	<b>SANTA LÚCIA: JURITI E TANGARÁ (TRECHO PRAÇA)</b>							
1.5.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M <sup>2</sup>	R\$4.355,26	R\$1,32	R\$1,71	R\$7.460,40
1.5.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$4.355,26	R\$1,16	R\$1,51	R\$6.556,11
1.5.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M <sup>3</sup>	R\$174,21	R\$585,70	R\$760,06	R\$132.410,56
1.5.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$3.484,21	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.486,80
1.5.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	M <sup>2</sup>	R\$4.250,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$6.397,66
1.5.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M <sup>3</sup>	R\$148,75	R\$618,07	R\$802,07	R\$119.307,83
1.5.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$2.975,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.123,36
1.5.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 M. AF_05/2018	M	R\$0,30	R\$508,61	R\$660,02	R\$198,01
1.5.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$20,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$107,19
1.5.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fek 25 mpa	M	R\$20,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$668,58



<b>1.6</b>	<b>SANTA LÚCIA: UIRAPURU</b>							<b>R\$92.601,32</b>
1.6.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$1.476,93	R\$1,32	R\$1,71	R\$2.529,93
1.6.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$1.476,93	R\$1,16	R\$1,51	R\$2.223,27
1.6.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$59,08	R\$585,70	R\$760,06	R\$44.904,52
1.6.4	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	M³ x km	R\$1.181,54	R\$0,55	R\$0,71	R\$843,31
1.6.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$1.376,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$2.071,34
1.6.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$48,16	R\$618,07	R\$802,07	R\$38.627,66
1.6.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$963,20	R\$0,55	R\$0,71	R\$687,47
1.6.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,20	R\$508,61	R\$660,02	R\$132,00
1.6.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$15,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$80,39
1.6.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$15,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$501,43
<b>1.7</b>	<b>VILA PROGRESSO: PALMA DE OURO (TIRADENTES ATE ORIGENES LESSA)</b>							<b>R\$294.223,50</b>
1.7.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$4.610,58	R\$1,32	R\$1,71	R\$7.897,76
1.7.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$4.610,58	R\$1,16	R\$1,51	R\$6.940,45
1.7.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$184,42	R\$585,70	R\$760,06	R\$140.170,80
1.7.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$3.688,46	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.632,58
1.7.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$4.500,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$6.773,99
1.7.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$157,50	R\$618,07	R\$802,07	R\$126.325,94
1.7.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (20km)	M³ x km	R\$3.150,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.248,27
1.7.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,40	R\$508,61	R\$660,02	R\$264,01
1.7.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$25,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$133,99
1.7.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$25,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$835,72
<b>1.8</b>	<b>VILA PROGRESSO: ORIGENES LESSA, HELIO STEFFEN, PELÉ, BRASIL</b>							<b>R\$324.209,51</b>
1.8.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$5.075,91	R\$1,32	R\$1,71	R\$8.694,85
1.8.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$5.075,91	R\$1,16	R\$1,51	R\$7.640,93
1.8.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$203,04	R\$585,70	R\$760,06	R\$154.323,17
1.8.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$4.060,73	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.898,29

1.8.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$4.970,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$7.481,50
1.8.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M <sup>3</sup>	R\$173,95	R\$618,07	R\$802,07	R\$139.519,98
1.8.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$3.479,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.483,08
1.8.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 M. Af_05/2018	M	R\$0,30	R\$508,61	R\$660,02	R\$198,01
1.8.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$25,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$133,99
1.8.10	Cpos	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$25,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$835,72
<b>1.9</b>	<b>RUA JOAO XXIII</b>							
1.9.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para reaparelamento	M <sup>2</sup>	R\$8.695,41	R\$1,32	R\$1,71	R\$14.894,92
1.9.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$8.695,41	R\$1,16	R\$1,51	R\$13.089,48
1.9.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M <sup>3</sup>	R\$347,82	R\$585,70	R\$760,06	R\$264.365,07
1.9.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$6.956,33	R\$0,55	R\$0,71	R\$4.964,98
1.9.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$8.550,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$12.870,59
1.9.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M <sup>3</sup>	R\$299,25	R\$618,07	R\$802,07	R\$240.019,28
1.9.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$5.985,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$4.271,70
1.9.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,60	R\$508,61	R\$660,02	R\$396,01
1.9.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$50,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$267,98
1.9.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$50,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$1.671,44
<b>1.10</b>	<b>SANTA CRUZ: ANITA GABIBALDI E ANA NERY</b>							
1.10.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para reaparelamento	M <sup>2</sup>	R\$5.378,89	R\$1,32	R\$1,71	R\$9.213,84
1.10.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$5.378,89	R\$1,16	R\$1,51	R\$8.097,02
1.10.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M <sup>3</sup>	R\$215,16	R\$585,70	R\$760,06	R\$163.535,13
1.10.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$4.303,11	R\$0,55	R\$0,71	R\$3.071,28
1.10.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M <sup>2</sup>	R\$5.200,00	R\$1,16	R\$1,51	R\$7.827,73
1.10.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M <sup>3</sup>	R\$182,00	R\$618,07	R\$802,07	R\$145.976,64
1.10.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M <sup>3</sup> x km	R\$3.640,00	R\$0,55	R\$0,71	R\$2.598,00
1.10.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,20	R\$508,61	R\$660,02	R\$132,00





1.10.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$25,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$133,99
1.10.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$25,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$835,72
<b>1.11</b>	<b>JD. ELIZABETH: PORTUGAL (ATÉ ESCÓCIA)</b>							<b>R\$71.835,95</b>
1.11.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$1.157,53	R\$1,32	R\$1,71	R\$1.982,81
1.11.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$1.157,53	R\$1,16	R\$1,51	R\$1.742,47
1.11.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$46,30	R\$585,70	R\$760,06	R\$35.190,91
1.11.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$926,02	R\$0,55	R\$0,71	R\$660,93
1.11.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$1.057,53	R\$1,16	R\$1,51	R\$1.591,93
1.11.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$37,01	R\$618,07	R\$802,07	R\$29.684,59
1.11.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$740,36	R\$0,55	R\$0,71	R\$528,42
1.11.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,10	R\$508,61	R\$660,02	R\$66,00
1.11.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$10,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$53,60
1.11.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$10,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$334,29
<b>1.12</b>	<b>JD. CIDADE III: VINHEDO</b>							<b>R\$152.855,73</b>
1.12.1	SINAPI	COMP 01	Varição e limpeza para recapeamento	M²	R\$2.426,17	R\$1,32	R\$1,71	R\$4.155,94
1.12.2	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$2.426,17	R\$1,16	R\$1,51	R\$3.652,19
1.12.3	SINAPI	95996	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte (4cm)	M³	R\$97,05	R\$585,70	R\$760,06	R\$73.764,10
1.12.4	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$1.940,94	R\$0,55	R\$0,71	R\$1.385,32
1.12.5	SINAPI	96402	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c	M²	R\$2.308,82	R\$1,16	R\$1,51	R\$3.475,54
1.12.6	SINAPI	95995	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte.(3,5)	M³	R\$80,81	R\$618,07	R\$802,07	R\$64.815,23
1.12.7	SINAPI	95303	Transporte com caminhão basculante 10 M3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (20km)	M³ x km	R\$1.616,17	R\$0,55	R\$0,71	R\$1.153,52
1.12.8	SINAPI	98051	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_05/2018	M	R\$0,10	R\$508,61	R\$660,02	R\$66,00
1.12.9	CPOS	0.440.010	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	R\$10,00	R\$4,13	R\$5,36	R\$53,60
1.12.10	CPOS	5.406.040	Guia pré-moldada reta tipo pmsp 100 - fck 25 mpa	M	R\$10,00	R\$25,76	R\$33,43	R\$334,29
<b>1.13</b>	<b>SARJETÃO A IMPLANTAR</b>							<b>R\$15.590,44</b>
1.13.1	CPOS	0.440.050	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento (Transporte para a Secretaria de Obras)	M²	R\$101,21	R\$8,39	R\$10,89	R\$1.101,94



1.13.2	SINAPI	93358	Escavação manual de valas. AF_03/2016	M³	R\$10,12	R\$48,30	R\$62,68	R\$634,31
1.13.3	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	M³	R\$10,12	R\$14,92	R\$19,36	R\$195,94
1.13.4	SINAPI	93588	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: M3XKM). AF_04/2016 - (CONSIDERADO 10KM)	M³ x Km	R\$101,21	R\$0,87	R\$1,13	R\$114,27
1.13.5	CPOS	11.18.40	LASTRO DE PEDRA BRITADA (e=5,0cm)	M²	R\$5,06	R\$75,85	R\$98,43	R\$498,06
1.13.6	CPOS	5.406.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo prmsp em concreto com FCK 25 MPA (Sarjetão: espessura de 30cm)	M²	R\$30,36	R\$331,13	R\$429,71	R\$13.045,92
<b>1.14</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>							<b>R\$10.436,86</b>
1.14.1	CPOS	02.08.20	Placa de identificação para obra (3 placas)	M2	R\$18,00	R\$446,81	R\$579,83	R\$10.436,86
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$3.509.532,00</b>

### Dos Documentos Aplicáveis

#### Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Concorrência nº 05/2020, o memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### Cláusula Terceira:

3.1. O prazo para execução e vigência da obra será de 03 (três) meses, contados a partir da data de início dos serviços, de acordo com a ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, caso ocorra algumas das hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

3.2. Eventuais atrasos na entrega deverão ser devidamente justificados e comprovados e competindo a equipe técnica do Município de Salto dar o aval para o aditamento de prazo.

3.3. No caso de itens existentes que precisem, comprovadamente, ser aditados, deverá ser adotado o menor valor oferecido pelo item, comparado o valor da Contratante e o valor da proposta licitatória.

### Do Preço e Das Condições de Pagamento

#### Cláusula Quarta:

4.1. O preço total para execução da obra é de **R\$3.509.532,00 (três milhões quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais)**

4.2. As medições serão realizadas mensalmente e os pagamentos ocorrerão em até 10(dez) dias, descontado a dezena, após a execução dos serviços e medição aferida, contados do protocolo da nota fiscal/fatura pela Secretaria de Finanças, desde que aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2.1. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

4.3. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculos de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.



- 4.4. A contratada receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada, devidamente assinada pelo engenheiro responsável da contratada. Desta forma a contratada somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização desta Secretaria.
- 4.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal.
- 4.6. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.
- 4.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 4.8. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Concorrência Pública n.º 05/2020, e Contrato Administrativo 374/2020.
- 4.9. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.10. Nos preços contratados que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, estão inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Município de Salto, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.
- 4.11. O contratado teve a faculdade, prévia, de visitar as vias em que serão executados os serviços contratados, assim como consultar os projetos, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades da obra, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, pavimentação e drenagem existentes, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais.

### **Do Reajuste de Preços**

#### **Cláusula Quinta:**

- 5.1. Os preços não serão reajustados.
- 5.2. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte em aditamento de prazo, incidirá a correção monetária, pela variação do IPCA/IBGE, calculada da data de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6).



### Do Crédito Orçamentário

#### Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.º 02.10.01.449051.15.451.0003.2.616.01.110000 (ficha 254), fonte: tesouro, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

### Das Penalidades

#### Cláusula Sétima:

7.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a contratada estará sujeita às seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, dependendo da gravidade da infração eventualmente cometida, e respeitando-se o princípio do contraditório:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Rescisão contratual unilateral pela Contratante;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### Das Disposições Gerais

#### Cláusula Oitava:

8.1. A contratada, apresentou para assinatura deste ato, o engenheiro ou Arquiteto responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços prestador autônomo).

a) Garantia no valor de **R\$35.095,32(trinta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, referente a 1% (um por cento) do valor do contrato, na forma de Seguro Garantia, devendo esta ficar em poder da Tesouraria Municipal.

b) A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigida à Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

8.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

8.3. Serão emitidas ordens de serviços de acordo com a demanda do Município de Salto. Na ordem de serviço, irá constar informações sobre quais vias serão recapeadas e qual tipo seção de pavimento indicado para o local.

8.4. A contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da contratada, impreterivelmente, acompanhadas de fotos e memória de

cálculo das etapas de execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Desta forma a contratada somente poderá emitir nota após a autorização deste setor.

8.5. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

8.6. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

8.7. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização do Município de Salto.

8.8. A Contratada deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

8.9. A Contratada deverá proceder à substituição em até 05 (cinco) dias corridos a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização do Município de Salto como inadequados à execução dos serviços.

8.10. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

8.11. A fiscalização do Município poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

8.12. As obras serão acompanhadas pela **Controltec Consultoria Ltda**, empresa especializada contratada pelo Município de Salto para realização de acompanhamento amostral para avaliação de serviços de pavimentação.

8.13. A obra concluída, recebida pelo Município de Salto, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.14. É obrigação da contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, sejam em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

- 8.15. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização às Secretarias de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto.
- 8.16. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e sem ônus para o Município de Salto.
- 8.17. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.
- 8.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto deste contrato, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Município de Salto, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 8.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 8.20. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.
- 8.21. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus empregados e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por empregado ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.
- 8.22. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.
- 8.23. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber). Referidas leis estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto(<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>).
- 8.24. A contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 05/2020, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

8.25. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

8.26. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da Concorrência Pública nº 05/2020.

8.27. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 05/2020.

8.28. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

8.29. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.


#### Do Foro

#### Cláusula Nona:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

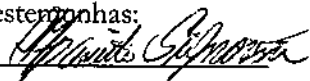
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

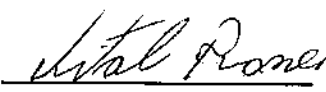
Salto/SP, 17 de NOVEMBRO de 2020.

  
**Alagor Nogueira Ourique de Carvalho**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Contratante

  
**DNP Terraplenagem e Pavimentação Foresto Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

  
1- Aparecido Signorini

  
2- Vital Froner



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO FORESTO LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 374/2020

**OBJETO** – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: RUAS SÃO LUIZ, SÃO MATHEUS, SÃO MARCOS, SÃO TIAGO, PORTUGAL, JOÃO XXIII, PALMA DE OURO, ORIGENES LESSA, HÉLIO STEFFEN, PELÉ, BRASIL, MARIA DE LOURDES GUARDA, JURUTI, UIRAPURU, TANGARÁ, AVENIDA AIMORES, GUARARAPES, COROADOS, GUAIANAZES, TUPIS, CAETES, XAVANTES, TAMOIOS, BOROROS, CARAIBAS, VINHEDO E AVENIDA ANITA GARIBALDI E ANA NERY, EM SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO (S)/ N° OAB/ E-MAIL: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 17 de NOVEMBRO de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CPF 929196008-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
PELO CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CPF 929196008-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Nelson Benedito Foresto  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF nº 130.481.028-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho  
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos  
CPF 929196008-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.